

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

AIA 2263

“Exploração de Caulino – Alto da Serra n.º 2”

Novembro de 2010

EQUIPA DE TRABALHO

Elaboração:

- *Cristina Sobrinho*

Secretariado:

- *Odete Cotovio*

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS
6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

ANEXO I

- Lista Comunicação Social e Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

ANEXO II

- Pareceres Recebidos

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

“Exploração de Caulino - Alto da Serra n.º 2”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no artigo 14º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à Consulta Pública do Projecto **“Exploração de Caulino - Alto da Serra n.º 2”**.

2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

Considerando que o Projecto se integra na lista do anexo II, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a Consulta Pública decorreu durante ***dias 22 úteis, de 27 de Setembro a 27 de Outubro de 2010.***

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente - APA.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.
- Câmara Municipal de Coimbra.

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta nas Juntas de Freguesia que se discriminam:

Condeixa-a-Nova: Anobra.

Coimbra: Ameal, Ribeira de Frades e Taveiro.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia acima referidas;
- Publicação de um anúncio, envio de RNT e de nota de imprensa para o Jornal “Correio da Manhã”.
- Envio de nota de imprensa e RNT para os jornais, revistas e rádios que constam no Anexo I.
- Divulgação na Internet no *site* da APA com anúncio e RNT.
- Envio de ofício circular e RNT às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DOS PARECERES RECEBIDOS

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos **4 pareceres/exposições** provenientes das seguintes Entidades que integram o Anexo II deste Relatório:

- Rede Ferroviária Nacional REFER.
- Redes Energéticas Nacionais, REN.
- Estradas de Portugal, SA.
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Reserva Natural do Paul de Arzila).

6. ANÁLISE DOS PARECERES RECEBIDOS

No período de Consulta Pública foram recebidos **4 pareceres apresentados** pelas entidades referenciadas no ponto 5 deste relatório.

Os originais dos pareceres recebidos encontram-se arquivados no processo administrativo na Agência Portuguesa do Ambiente.

- **Rede Ferroviária Nacional REFER**

Informa que a área objecto de estudo não interfere com a Rede Ferroviária Nacional (RFN), razão pela qual nada tem esta empresa a referir em relação ao projecto em causa.

- **Redes Energéticas Nacionais, REN**

Refere que a área da concessão “Alto da Serra n.º 2” abrange um troço da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), mais precisamente, do gasoduto de 1º escalão denominado por Leiria/Braga (Lote 2) pelo que não verificam, qualquer afectação directa das áreas identificadas pelas ocupações do Núcleo de Exploração e pelo Estabelecimento Industrial (EI), as quais distarão mais de 20 metros do eixo do gasoduto.

Contudo e dada a afectação indirecta dos caminhos preconizados para acesso ao Estabelecimento Industrial (EI) e à Exploração, os quais têm desenvolvimento paralelo e cruzando a servidão constituída para sua nossa infra-estrutura, o artº. 56º da Portaria n.º.390/94 de 17 de Junho, prevê que “ na vizinhança das tubagens não podem realizar-se trabalhos susceptíveis de as afectar, directa ou indirectamente, sem que sejam tomadas as precauções consideradas suficientes pela concessionária”.

Assim, eventuais intervenções no caminho (por exemplo: manutenção, alargamento, pavimentação, drenagem, etc.) para possibilitar tráfego pretendido, deverão ser previamente validadas e a sua realização acompanhada pela REN-Gasodutos, de modo a manterem-se as necessárias condições de segurança e operacionalidade da RNTGN.

- **Estradas de Portugal, SA**

Verifica que a área de concessão mineira intercepta a infra-estrutura rodoviária ER1-7, no concelho de Coimbra, que se encontra sob a jurisdição da EP, S.A., numa extensão aproximada de 480 m, entre o Km 6+460 e 6+940.

Refere que deverão ser asseguradas as condições de segurança e do Estatuto das Estradas Nacionais que se seguem:

- a) Assegurar as medidas de segurança necessárias, por forma a evitar a projecção de materiais para a ER, originados pelas explosões para a realização dos desmontes;
- b) Respeitar a distância a que se refere a alínea j) do nº.1, do artº. 8º, do Dec. Lei nº.13/71, de 23 de Janeiro, que neste caso é defenida pela crista do talude de escavação, igual ou superior em uma vez e meia a profundidade das escavações;
- c) Vedar o acesso em terra batida, existente ao Km 6+600 (aproximadamente) e toda a extensão da frente de exploração confinante com a estrada (até ao Km 6+940, aproximadamente), com vedação idêntica à existente (prumos com rede de arame liso) por forma a dar cumprimento ao definido no artº. 7º do Dec.Lei nº.:13/94 de 15 e Janeiro.
- d) Solicita, também, a remoção das manilhas de betão do acesso referido anteriormente e do acesso desactivado e existente ao Km 6+350 bem como, a reposição das respectivas valetas, conforme as fotografias em anexo.
- e) Informa que no que respeita à vedação referida na alínea c), a mesma carece de autorização prévia da EP S.A., devendo o promotor do projecto apresentar na Delegação Regional de Coimbra, desta empresa, um pedido de licença que deverá ser instruído em conformidade com o documento que juntam em anexo.

- **Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (Reserva Natural do Paul de Arzila**

Informa que não é expectável que o projecto em avaliação seja susceptível de afectar de forma significativa a Reserva Natural do Paul de Arzila, **desde que sejam tomadas medidas que assegurem o correcto funcionamento da ETAR da unidade de lavagem**, evitando a poluição das linhas de água que atravessam o Paul de Arzila, nomeadamente:

- Dimensionar adequadamente a ETAR, que deverá considerar o volume de efluente que resultará da lavagem do volume de extracção de areias caulíferas previsto (957.780 m³);
- Assegurar a correcta e atempada manutenção/limpeza da ETAR;
- Elaborar um Plano de Segurança que contemple e acautele os riscos de poluição provocados por mau funcionamento/deficiente manutenção da ETAR, devendo para estas situações, estarem planeados e prontos a activar, procedimentos de segurança (ex.: meios de contenção de descargas/derrames).

Conclusão:

As informações enviadas pela **Rede Ferroviária Nacional REFER** referem a não interferência deste projecto com áreas onde se desenvolvem projectos no âmbito da (s) competência (s).

Os restantes pareceres enviados **não se opõem à execução** deste projecto contudo existem **preocupações recomendações/condicionantes** a atender no âmbito deste projecto,

Alfragide, Novembro de 2010

(Cristina Sobrinho)

ANEXO I

. Lista Comunicação Social

. Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

. Lista Comunicação Social

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redacção do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redacção do Correio da Manhã	Av. ^a João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redacção da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redacção RDP Antena 1	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redacção da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redacção da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redacção do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redacção do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5. ^o	1100-550 LISBOA
Redacção do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redacção do Diário de Notícias	Av. ^a da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redacção da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redacção da RTP	Av. ^a Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redacção da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redacção da TVI	Rua Mário Castelhanos, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ
Redacção do Jornal “O Despertar”	Rua Pedro Rocha 31	3000-330 COIMBRA
Redacção da Rádio Regional do Centro Lda	Rua Adriano Lucas 216-armz D	3020-430 COIMBRA
Redacção da Rádio 90 FM Coimbra-Rádiodifusão Lda	Rua Padre Estêvão Cabral 80/2	3000-316 COIMBRA
Redacção da Rádio Regional do Centro Rádio Estações	Quinta Nova Condeixa-a-Nova	3150-018 ANOBRA

. Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP	Av. Elias Garcia, 7 – 1º	1000-146 LISBOA
Associação Nacional da de Conservação da Natureza - QUERCUS	Apartado 4333	1508 LISBOA CODEX
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira Lapa, 25 – r/c	1150-155 LISBOA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Rua da Vitória, 53-3-Esqº	1100-618 LISBOA
Reserva Natural do Paul de Arzila	Rua do Bairro, 1 Arzila	3040-604 COIMBRA
RAVE – Rede Ferroviária de Alta Velocidade SA	Avenida D. João II 1.07.2.1-Piso 1	1990-096 LISBOA
ERSUC – Resíduos Sólidos do Centro, SA	R Alexandre Herculano 21-B	3000-019 COIMBRA
Estradas de Portugal, EP	Praça Portagem , Pragal	2805-030 ALMADA
REN – Gasoduto, SA	Estrada Nacional 116 Km 30,25, Bucelas	2670 BUCELAS
REN – Rede Eléctrica Nacional	Avenida Estados U América 55	1749-061 LISBOA
Redes de Gás do Centro	Rua Serpa Pinto nº 65 B Apartado 1033	3510 - 112 VISEU
Rede Ferroviária Nacional-Refer, EPE	Rua Stª Apolónia Estação	1100-468 LISBOA
Dawn Energy Produção de Energia Unipessoal, Lda	Av. Marechal Craveiro Lopes, 8 B – 4.º Dt.º	1700-284 LISBOA
ICNB – Reserva Natural do Paul de Arzila	Mata Nacional do Choupal	300-611 COIMBRA

ANEXO II

. Pareceres Recebidos



Direcção Geral de Planeamento e
Estratégia
Direcção de Ambiente e Qualidade
Rua Silva Tapada, 379
4430-239 VILA NOVA DE GAIA

APA 2010-10-06 12:07 E-021841/2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
<input type="checkbox"/> SDGAT		
ASSESSORIA		
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA
<input type="checkbox"/> DACAH	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA
<input type="checkbox"/> OUTROS		

Exmo. Sr. Director Geral da
Agência Portuguesa do Ambiente
Sr. Eng.º Mário Grácio
Rua da Murgueira, 9-9A Zambujal
2611-865 Amadora

Sua referência:

Of. Circ.617/10/GAIA AIA 22.09.2010
2263

Sua comunicação de:

Nossa referência:
940815/AMB

Data:
30.09.2010

Assunto: "Exploração de Caulino Alto da Serra n.º 2 - AIA2263". Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental. Parecer da REFER.

Exmo. Sr.,

No âmbito do processo de Consulta Pública – adstrito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto referido em epígrafe – analisou-se a informação disponível, designadamente o Resumo Não Técnico disponibilizado no vosso sítio na internet, de modo a avaliar se a obra preconizada intersecta ou, de alguma forma, conflitua com a Rede Ferroviária Nacional (RFN).

Após a referida análise, concluiu-se que a área objecto de estudo não interfere com a RFN, razão pela qual, deste ponto de vista, nada tem esta empresa a referir em relação ao projecto em causa.

Com os melhores cumprimentos,

João Morais Sarmento

Director de Ambiente e Qualidade

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL REFER EPE

Estação de Santa Apolónia
Largo dos Caminhos-de-Ferro

1100-105 U.S.B.O.A

Telef: 211 022 000 Fax: 211 022 439

Sede: Estação de Santa Apolónia U.S.B.O.A - Contribuinte e registo na CRCL: 503933813

REN Gasodutos, SA

E-022 156 / 2010
12 OUT. 2010

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

APA - Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Sua referência
S-013110/2010

Sua comunicação de
22-09-2010

Nossa referência
CT GDOR 671/2010

Data
07/10/2010

Assunto Consulta publica no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental do projecto.
"Exploração de caulino Alto da Serra nº 2 - AIA2263"

C/C Direcção-Geral de Energia e Geologia

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso ofício identificado em epígrafe, informamos que a análise realizada ao Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do projecto "Exploração de Caulino Alto da Serra nº2", disponibilizado no site de V. Exas., confirmou que a área da concessão "Alto da Serra nº2" abrange um troço da Rede Nacional de Transporte de Gás Natural (RNTGN), mais precisamente, do gasoduto de 1º escalão denominado por Leiria / Braga (Lote 2), não se verificando, contudo, qualquer afectação directa das áreas identificadas pelas ocupações do Núcleo de Exploração e pelo Estabelecimento Industrial (EI), as quais distarão mais de 20 metros do eixo do gasoduto.



Não obstante, consideramos necessária uma referência à afectação indirecta dos caminhos preconizados para acesso ao EI e à Exploração, os quais têm desenvolvimento paralelo e cruzando a servidão constituída para a nossa infra-estrutura.

De facto, o art.º 56.º da Portaria n.º 390/94, de 17 de Junho, prevê que "na vizinhança das tubagens não podem realizar-se trabalhos susceptíveis de as afectar, directa ou indirectamente, sem que sejam tomadas as precauções consideradas suficientes pela concessionária". Assim, eventuais intervenções no caminho (por exemplo: manutenção, alargamento, pavimentação, drenagem, etc.) para possibilitar o tráfego pretendido deverão ser previamente validadas e a sua realização acompanhada pela REN-Gasodutos, de modo a manterem-se as necessárias condições de segurança e operacionalidade da RNTGN.

Com os melhores cumprimentos,



Luis Ferreira
Operação de Rede
Director

Conselho de Administração

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM	<input type="checkbox"/> SDGAT
ASSESSORIA			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LHA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input checked="" type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS			

Exmº Senhor
Engº Mário Grácio
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A,
Zambujal - Ap. 7585
2611-865 Amadora

Sua Referência:
S-013110/2010

Sua Comunicação de:
22-09-2010

Nossa referência:

Antecedente:
EP-ENT/2010/85302

Saida:
EP-SAI/2010/75321

Data:

13 OUT. 2010

Assunto: Consulta Pública no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto "Exploração de Caulino Alto da Serra n.º2 - AIA 2263"

No seguimento do vosso ofício, referente ao assunto designado em epígrafe, verifica-se que a área de concessão mineira intercepta a infra-estrutura rodoviária ER1-7, no concelho de Coimbra, que se encontra sob a jurisdição da EP S.A..

Não obstante, a área de exploração confina com a ER1-7, numa extensão aproximada de 480 m, entre o quilómetro 6+460 e 6+940. Pelo exposto, deverão ser asseguradas as condições de segurança e do Estatuto das Estradas Nacionais que se seguem:

- assegurar as medidas de segurança necessárias, por forma a evitar a projecção de materiais para a ER, originados pelas explosões para realização dos desmontes;
- respeitar a distância a que se refere a alínea j) do número 1, do artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, que neste caso é definida pela crista do talude de escavação, igual ou superior em uma vez e meia a profundidade das escavações;
- vedar o acesso em terra batida existente ao km 6+600 (aproximadamente) e toda a extensão da frente de exploração confinante com a estrada (até ao km 6+940, aproximadamente), com vedação idêntica à existente (prumos com rede de arame liso) por forma a dar cumprimento ao definido no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro.


Solicita-se, também, a remoção das manilhas de betão do acesso referido anteriormente e do acesso desactivado e existente ao km 6+350 bem como, a reposição das respectivas valetas, conforme as fotografias em anexo.

Por último, informa-se que no que respeita à vedação referida na alínea c), a mesma carece de autorização prévia da EP S.A., devendo o promotor do projecto apresentar na Delegação Regional de Coimbra, desta empresa, um pedido de licença que deverá ser instruído em conformidade com o documento em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração


António da Silva Marques
Presidente


Eduardo Andrade Gomes
Administrador

Anexo: O referido.

AP/GAMB



DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS ZONAS HÚMIDAS

argilosos prensados (caulino), obtidos nas duas pedreiras em exploração, dispõe de estação de tratamento para os efluentes produzidos, ricos em sólidos suspensos. Em caso de mau funcionamento ou falta de manutenção/limpeza desta ETAR, poderá surgir uma situação de risco ambiental para o Paul de Arzila, pois a descarga dos efluentes ocorrerá para uma linha de água – o Regueiro de Anobra, que desagua na Vala dos Moinhos. A Vala dos Moinhos tem origem na divisão da Ribeira de Cernache, junto à Ponte da Melhora, e, constitui uma das três valas que atravessam a zona húmida do Paul de Arzila.

A exposição do ecossistema palustre a agentes de perturbação como, no caso presente, os compostos argilosos – caulino, constitui factor de risco para comunidades vegetais e animais (receptores ecológicos), podendo causar efeitos ecológicos adversos (cuja magnitude dependerá dos níveis de contaminação), e, que se poderão traduzir, por exemplo, na perda de condições para a reprodução de peixes e anfíbios (pondo em causa a sua sobrevivência, face à sua dependência da água enquanto biótopo de reprodução), e, inclusivamente, na mortalidade de peixes, anfíbios e répteis. Se se verificarem alterações nas comunidades aquáticas que afectem grupos como os peixes e anfíbios, poderá haver impactes também noutros grupos/organismos das várias cadeias alimentares, que dependem de presas maioritariamente aquáticas para se alimentarem, e, conseqüentemente, perda de biodiversidade e degradação do ecossistema palustre.

Não é expectável que o projecto em avaliação seja susceptível de afectar de forma significativa a Reserva Natural do Paul de Arzila/SIC e ZPE Paul de Arzila, desde que sejam tomadas medidas que assegurem o correcto funcionamento da ETAR da unidade de lavagem, evitando a poluição das linhas de água que atravessam o Paul de Arzila, nomeadamente:

- Dimensionar adequadamente a ETAR, que deverá considerar o volume de efluente que resultará da lavagem do volume de extracção de areias caulíferas previsto (957.780 m³);
- assegurar a correcta e atempada manutenção/limpeza da ETAR,
- elaborar um Plano de Segurança que contemple e acautele os riscos de poluição provocados por mau funcionamento/deficiente manutenção da ETAR, devendo,

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território



ICNB

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.



RESERVA NATURAL
DO PAUL DE ARZILA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS ZONAS HÚMIDAS

para estas situações, estarem planeados e prontos a activar procedimentos de segurança (ex: meios de contenção de descargas/derrames).

Com os melhores cumprimentos,

O Director do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas

Zonas Húmidas

João Carlos Farinha

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

